



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MANTENEDORA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade		UF: PB
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha, com sede no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Antonio Carlos Caruso Ronca		
e-MEC nº: 20076961		
PARECER CNE/CES Nº: 154/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/8/2010

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento do Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha (CESF), protocolado no Ministério da Educação em outubro de 2007, pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, mantenedora da Instituição ora sob análise, que está localizada à Rua 14 de julho, nº 339, Centro, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo dado entrada nas instâncias da Secretaria de Educação Superior (SESu) em 24 de outubro de 2007, o processo foi submetido à análise regimental, de PDI e documental. Na análise regimental, a SESu registrou que o *regimento atende ao contido na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e [na] legislação correlata*. Quanto ao PDI, ficou consignado que as *dimensões dos eixos do Plano de Desenvolvimento Institucional serão verificadas na oportunidade da avaliação in loco*. (grifei). Finalmente, o resultado satisfatório da análise documental, após cumprimento de diligência, foi decorrente do seguinte registro de 26 de março de 2008:

Em resposta à diligência a Instituição apresentou Estatuto Social completo e as certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço atualizadas. Dessa forma conclui-se que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no inciso I do artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, conforme determina o inciso I do artigo 21 do mesmo Decreto, com vistas ao recredenciamento de Instituição de Educação Superior.

Com parecer favorável da SESu na fase “Despacho Saneador”, em 28 de março de 2008, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou uma Comissão, constituída pelas professoras Maria do Socorro Quirino Escoda, Ana Maria Ranzan Rigo e Cleide Marly Nébias, para verificação *in loco* das condições institucionais com vistas ao recredenciamento, cuja visita ocorreu no período de 4 a 6 de dezembro de 2008. A Comissão expediu o Relatório de Avaliação nº 58.872, no qual consta atribuído o conceito institucional “3”.

Posteriormente, a Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC) expediu, em 23 de abril de 2010, o seu Relatório de Análise, cujo teor é integralmente transcrito a seguir. (grifos originais)

I - Histórico

A mantenedora Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, solicita o recredenciamento da mantida Centro de Ensino Superior de Farroupilha, com sede na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade foi criada através da ata nº 1, de 29 de julho de 1943 e atua, no momento, em 20 Estados e no Distrito Federal. A sede da mantenedora está situada na Avenida Dom Pedro I, nº 426, Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Além do Centro de Ensino Superior [Cenecista] de Farroupilha, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade possui as seguintes mantidas: Faculdade Cenecista Ilha do Governador, Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos, Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, Faculdade Cenecista de Brasília, Faculdade Cenecista de Campo Largo, Faculdade Cenecista de Capivari, Faculdade Cenecista de Fortaleza, Faculdade Cenecista de Itaboraí, Faculdade Cenecista de Ituberá, Faculdade Cenecista de Joinville - Face, Faculdade Cenecista de Nova Petrópolis, Faculdade Cenecista de Osório, Faculdade Cenecista de Rio Bonito, Faculdade Cenecista de Rondonópolis, Faculdade Cenecista de Senhor do Bonfim, Faculdade Cenecista de Sete Lagoas, Faculdade Cenecista de Sinop, Faculdade Cenecista de Varginha, Faculdade Cenecista de Vila Velha, Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho, Instituto (sic) Cenecista Fayal de Ensino Superior, Instituto Cenecista (sic) de Ensino Superior de Santo Ângelo, Instituto Superior de Educação Cenecista de Capivari, Instituto Superior de Educação Cenecista de Unai e Instituto de Ensino Superior Cenecista.

O Índice Geral de Cursos atribuído à instituição é 3.

A IES possui, de acordo com o sistema eletrônico SiedSup, os seguintes cursos:

<i>Curso</i>	<i>Ato</i>	<i>Finalidade</i>
<i>Administração</i>	<i>Portaria MEC nº 1.846 de 30/05/2005</i>	<i>renovação de reconhecimento</i>
<i>Direito</i>	<i>Portaria MEC nº 1.366 de 21/07/2006</i>	<i>autorização</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Portaria MEC/SESu nº 223 de 07/06/2006</i>	<i>reconhecimento</i>
<i>Turismo</i>	<i>Portaria MEC nº 3.462 de 05/10/2005</i>	<i>reconhecimento</i>

Os cursos avaliados obtiveram os seguintes conceitos, referentes à ENADE e IDD, respectivamente:

<i>Curso</i>	<i>ENADE</i>	<i>IDD</i>	<i>Ano</i>
<i>Administração</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>2006</i>
<i>Turismo</i>	<i>3</i>	<i>-</i>	<i>2006</i>

A IES oferta, ainda, pós-graduação lato sensu e 4 cursos sequenciais de formação específica.

A IES possui registrados no sistema eletrônico e-MEC o processo de reconhecimento do curso de Pedagogia e os processos de renovação de reconhecimento dos cursos de Turismo e Administração. Para nenhum dos processos foi realizada visita de avaliação in loco.

II - Avaliação in loco

No que tange ao processo de credenciamento da IES, de acordo com a análise regimental o Regimento está de acordo com o disposto na Lei 9.394/96 - LDB e legislação correlata e prevê o Instituto Superior de Educação.

De acordo com a análise documental, após diligência, a mantenedora apresentou Estatuto Social completo e as certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço atualizadas, atendendo, assim, ao disposto no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento de Instituição de Educação Superior.

Após as análises preliminares pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou a comissão de avaliação in loco, a qual realizou visita à IES no período de 04 a 06 de dezembro de 2008. A comissão apresentou o relatório nº 58.872, de 06 de janeiro de 2009, atribuindo o conceito global “3” à Instituição, com base nos conceitos atribuídos às dimensões analisadas.

Cumprir informar que o relatório da comissão avaliadora não apresenta os conceitos referentes a cada um dos indicadores constantes no “quadro-resumo”, em termos numéricos, impossibilitando a análise de todos os elementos do instrumento de avaliação institucional externa.

A comissão avaliadora informou que a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade mantém na cidade, também, uma escola de educação básica e o Instituto Superior de Educação Cenecista de Farroupilha, o qual foi unificado ao Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha.

A comissão de avaliação in loco ressaltou os seguintes aspectos, observados nas dimensões a seguir:

***A missão e o plano de desenvolvimento institucional:** as propostas constantes no PDI estão sendo adequadamente implantadas, com exceção das que se referem à pesquisa. Embora não sejam exigidas às faculdades, as propostas de pesquisa deveriam ter sido implementadas, já que foram anunciadas no PDI. Há um núcleo incipiente de pesquisa com dois professores e uma aluna que realizam pesquisa aplicada e o corpo docente não está envolvido na formação investigativa de seus alunos; os dois professores dedicam 4 horas/aula semanais e a aluna 20 horas semanais. Os resultados da avaliação externa não subsidiam a revisão permanente do PDI. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*

***A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades:** as políticas de ensino e extensão estão coerentes com o disposto no PDI. Não há uma política de pesquisa, sendo esta desenvolvida apenas por dois professores (4 horas de dedicação cada) e uma aluna (20 horas semanais), ainda que conste no PDI como missão. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*

***A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural:** As políticas de responsabilidade social são coerentes com o PDI. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*

***A comunicação com a sociedade:** as ações de comunicação social praticadas estão coerentes com as propostas pelo PDI. A ouvidoria está implantada, mas não há*

registro nem acompanhamento das ocorrências. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.

***As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho:** os planos de carreira, tanto dos docentes quanto dos técnicos-administrativos (sic), não estão homologados junto a órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. Do total de docentes, 08 são especialistas, 30 são mestres e 04 são doutores. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*

***Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios:** a gestão acadêmico-administrativa da IES está coerente com as políticas firmadas no PDI. Os conselhos e os colegiados cumprem os dispositivos regimentais. A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.*

***Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação:** a infraestrutura está adequada e coerente com a especificada no PDI. A Biblioteca conta com uma bibliotecária e uma funcionária e possui uma adequada política de ampliação do acervo bibliográfico. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*

***Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional:** o planejamento e a avaliação estão coerentes com os especificados no PDI. A CPA está implantada e funciona com regularidade, porém o relatório apresentado carece de análise. Não foram mencionadas e nem observadas ações acadêmicas e administrativas baseadas nos resultados das avaliações externas. A comissão avaliadora atribuiu conceito “2” à dimensão. A dimensão corresponde a 5% da avaliação.*

***Políticas de atendimento aos discentes:** as políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com as especificadas no PDI, mas não há nenhum acompanhamento de egressos. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*

***Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior:** a IES não preencheu o campo sobre Sustentabilidade Financeira no e-MEC. No entanto, apresentou no PDI impresso um quadro síntese do Planejamento Econômico-financeiro (sic) e disponibilizou à comissão o documento, o qual está coerente com as ações implementadas e previstas. Não ficou comprovada a utilização de avaliação de egressos para o replanejamento. A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*

Conforme a comissão avaliadora, a IES não atende plenamente aos requisitos legais porque os planos de carreira docente e do corpo técnico-administrativo não estão homologados junto a órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. De acordo com a Súmula nº 06 do Tribunal Superior do Trabalho só é válido o

quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

III - Considerações da SESu

Foi enviada diligência à IES solicitando esclarecimentos, tendo em vista que os planos de carreira não estão homologados e que no relatório da comissão avaliadora consta um docente com apenas graduação e um sem graduação concluída, além de 80% do corpo docente ser contratado sob regime de trabalho horista. Em resposta, a IES informou que ocorreu um equívoco quanto à formação docente, anexando cópias dos títulos de mestre dos dois docentes citados. Quanto à carga horária, a IES apresentou outro quadro docente, no qual constam 8% dos docentes contratados sob regime de trabalho de tempo integral, 35% sob regime parcial e 57% sob regime horista. Quanto aos planos de carreira, a IES informou que não foram realmente homologados e que foi aprovado pela mantenedora, a qual está em negociação com o Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul desde o início do ano de 2008.

Quanto ao corpo docente, no relatório da comissão avaliadora são listados 41 docentes, dos quais 30 (73%) são mestres ou doutores. Convém (sic) ressaltar que um docente foi listado como não possuindo graduação concluída e que 33 (80%) docentes são horistas.

Quanto à evolução acadêmica da Instituição, a comissão avaliadora informa que em seu PDI a IES propõe a abertura de quatro novos cursos de graduação e vinte novos cursos de especialização. A contratação de novos docentes e técnicos-administrativos (sic) ocorre de acordo com a implantação de novos cursos.

IV - Conclusão

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de **parecer favorável ao recredenciamento do Centro de Ensino Superior de Farroupilha**, com sede na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, submentendo (sic) o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. (grifei)*

Em 23 de abril de 2010, o processo em tela foi distribuído, por sorteio, a este Relator.

Manifestação do Relator

Sobre a entidade mantenedora da Instituição ora sob análise, cabe mencionar, conforme registrado no Relatório de Análise da SESu, que:

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade foi criada através da ata nº 1, de 29 de julho de 1943 e atua, no momento, em 20 Estados e no Distrito Federal. A sede da mantenedora está situada na Avenida Dom Pedro I, nº 426, Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Além do Centro de Ensino Superior [Cenecista] de Farroupilha, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade possui as seguintes mantidas: Faculdade Cenecista Ilha do Governador, Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos, Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, Faculdade Cenecista de Brasília, Faculdade Cenecista de Campo Largo, Faculdade Cenecista de Capivari, Faculdade

Cenecista de Fortaleza, Faculdade Cenecista de Itaboraí, Faculdade Cenecista de Ituberá, Faculdade Cenecista de Joinville - Face, Faculdade Cenecista de Nova Petrópolis, Faculdade Cenecista de Osório, Faculdade Cenecista de Rio Bonito, Faculdade Cenecista de Rondonópolis, Faculdade Cenecista de Senhor do Bonfim, Faculdade Cenecista de Sete Lagoas, Faculdade Cenecista de Sinop, Faculdade Cenecista de Varginha, Faculdade Cenecista de Vila Velha, Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho, Instituto (sic) Cenecista Fayal de Ensino Superior, Instituto Cenecista (sic) de Ensino Superior de Santo Ângelo, Instituto Superior de Educação Cenecista de Capivari, Instituto Superior de Educação Cenecista de Unaí e Instituto de Ensino Superior Cenecista. (grifei)

Neste ponto, cumpre mencionar que aquela Secretaria do MEC deixou de considerar que as Portarias SESu nºs 1.485, de 9 de outubro de 2009 (DOU de 13 de outubro), e 1.746, de 22 de dezembro de 2009 (DOU de 24 de dezembro), aprovaram, respectivamente, as seguintes unificações de mantidas: do Instituto Superior de Educação Cenecista de Capivari à Faculdade Cenecista de Capivari; e do Instituto Superior de Educação Cenecista de Unaí ao Instituto de Ensino Superior Cenecista. Com isso, o atual número de mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade é de 23 (vinte e três) instituições.

Sobre a mantida objeto do presente processo, cumpre registrar que, inicialmente, foi credenciada como Centro de Ensino Superior de Farroupilha pelo Decreto Federal s/nº de 30 de dezembro de 1994, publicado no DOU de 31 de dezembro daquele ano, juntamente com a autorização para *o funcionamento do Curso de Administração, do Centro de Ensino Superior de Farroupilha, com sede na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.*

Posteriormente, com a publicação da Portaria SESu nº 365, de 27 de abril, no DOU de 30 de abril de 2007, a Secretaria de Educação Superior recomendou *o aditamento do (sic) ato do credenciamento do Centro de Ensino Superior de Farroupilha, que passará a denominar-se Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, bem como recomenda o aditamento do regimento face a (sic) conformidade com a legislação aplicável.* O regimento aprovado pela mencionada Portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Instituição, o Instituto Superior de Educação.

No DOU de 3 de dezembro de 2008, foi publicada a Portaria SESu nº 996, de 2 de dezembro, aprovando a unificação do Instituto Superior de Educação Cenecista de Farroupilha - ISEF (2211) ao Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha - CESF (0631), na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006.

Com a unificação, a Instituição oferece atualmente, 4 (quatro) cursos superiores, bacharelados e/ou licenciatura - Administração, Direito, Pedagogia e Turismo -, e 4 (quatro) cursos sequenciais de formação específica - em Finanças Empresariais, Gestão Administrativa, Gestão Imobiliária e Logística Empresarial.

No Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), os resultados obtidos pelos cursos da Instituição foram os seguintes:

ANO	CURSO	ENADE	IDD	CPC
2006	Administração	3	4	-
2006	Turismo	3	-	-

Constam também no Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC os seguintes índices da Instituição:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	-	-
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2008
IGC Contínuo:	235	2008

Pude verificar que apesar de a avaliação externa com vistas ao credenciamento ter sido realizada em dezembro de 2008, o Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC, ainda hoje, deixa de considerar o Conceito Institucional “3” atribuído no Relatório nº 58.872.

Em pesquisa realizada no mesmo cadastro constatei também que o Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha não é credenciado para a oferta de Educação a Distância.

A análise inicial do processo em epígrafe permitiu evidenciar que a SESu apresentou parecer favorável ao credenciamento do Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha, em atendimento ao disposto no art. 21 do Decreto nº 5.773/2006, que estabelece:

Art. 21. O pedido de credenciamento de instituição de educação superior deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - quanto à mantenedora, os documentos referidos no art. 15, inciso I; e

II - quanto à instituição de educação superior, a atualização do plano de desenvolvimento institucional, do regimento ou estatuto e das informações relativas ao corpo dirigente, com destaque para as alterações ocorridas após o credenciamento.

Nesse contexto, cabe esclarecer que a análise documental no processo de credenciamento (relativa à regularidade fiscal e parafiscal da entidade mantenedora) foi finalizada em 26 de março de 2008, com resultado satisfatório.

A partir da constatação de que a análise regimental, de PDI e documental foi realizada na perspectiva do credenciamento institucional, e concluída satisfatoriamente, passo, então, à análise do mérito da avaliação externa objeto do Relatório de Avaliação nº 58.872, do INEP.

Nas ações preliminares da avaliação, a Comissão de Especialistas registrou que:

O PDI está estruturado de acordo com a art. 16 do Decreto nº 5773, atendendo as 10 dimensões previstas. As metas propostas no PDI são coerentes com a missão, porém foram elaboradas na forma de objetivos/intenções e não estão quantificadas. (grifei)

O CESF apresenta um relatório de autoavaliação da CPA referente ao período 2006-2007, no qual constam resultados dos instrumentos aplicados aos alunos, docentes e técnicoadministrativos (sic) sobre as ações de ensino, pesquisa e extensão. O conteúdo desse relatório não atende todas as dimensões propostas pela CONAES. O relatório traz poucos dados e nenhuma análise; ainda assim, subsidiou o PDI no estabelecimento das metas para o período 2008-2012.

As avaliações externas não foram mencionadas nos documentos analisados.

Apresento a seguir os registros consignados no Relatório da Comissão de Avaliação sobre as dimensões avaliadas, destacando que o instrumento de avaliação adotado para o presente caso não prevê registro dos “pontos fortes e fracos” da Instituição e das recomendações do avaliador. Ademais, os indicadores constantes no “Quadro-Resumo” de análise não foram conceituados, *salvo melhor juízo*, por orientação do INEP.

Dimensão 1 - CONCEITO “3” - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

As propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente implantadas, com exceção das que se referem à pesquisa. Embora ela não seja exigida às faculdades, como foram anunciadas na missão deveriam terem (sic) sido implementadas. Isto não ocorreu; há um núcleo incipiente de pesquisa com dois professores e uma aluna que realizam pesquisa aplicada e o corpo docente não está envolvido na formação investigativa de seus alunos. A estrutura e os procedimentos administrativos configuram um quadro similar ao proposto no PDI. Os resultados da avaliação interna são adequadamente utilizados para a revisão permanente do PDI; o mesmo não ocorreu com os resultados da avaliação externa, os quais não foram apresentados no relatório da avaliação.

Dimensão 2 - CONCEITO “3” - A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

A análise do PDI e a verificação “in loco” demonstram dados concretos das políticas que vêm sendo realizadas nas questões para um ensino de qualidade e da extensão, esta última, fortemente ligada à resolução dos problemas regionais e à criação de atitudes proativas em relação ao desenvolvimento local e regional. No que tange a (sic) Pós-graduação lato sensu, constatou-se sete cursos alinhados às áreas do conhecimento da graduação e que resultam das diretrizes do planejamento estratégico. Nesses cursos, há um número significativo de egressos da própria IES, tendo ainda, grande procura de alunos de outras instituições. Os cursos são acessíveis à comunidade e o incentivo aos mesmos são na forma de bolsas de estudo. Quanto à extensão, pode-se dizer que a mesma estrutura-se (sic) de forma adequada e apresenta resultados nos programas consolidados com a participação de significativo número de pessoas da comunidade. Não há uma política de pesquisa: apenas dois professores (4 horas/aula semanais de dedicação para cada) e uma aluna (20 horas semanais) desenvolvem uma pesquisa aplicada.

Dimensão 3 - CONCEITO “3” - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

As políticas de responsabilidade social são coerentes com o PDI. As relações da IES com os setores da sociedade resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas, incluindo ações para o desenvolvimento socioeconômico e educacional da região. Quanto às ações do CESF com vista à inclusão social, as mesmas resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas. Ações com vista à defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e da produção artística só ocorrem quando induzidas pela comunidade.

Neste item ficou comprovado (sic) uma boa relação de proximidade com os discentes, quanto ao acolhimento e encaminhamento das questões trazidas pela comunidade. Existe uma boa mediação entre as demandas comunitárias e a

realização de atividades extensionistas em termos de atividades de cuidados corporais, mentais, culturais, técnicas e de lazer. Foram realizadas, em 2008, eventos e cursos que estão devidamente comprovados nos registros e na expedição de certificados para um público alvo de 750 usuários entre munícipes e alunos da própria instituição. Destaque nesse cumprimento é a inserção social realizada pelas atividades para deficientes e cidadãos da terceira idade.

Dimensão 4 - CONCEITO “3” - A comunicação com a sociedade.

As ações de comunicação social praticadas estão coerentes com às (sic) propostas pelo PDI. Os canais de comunicação e sistemas de informação funcionam adequadamente; estão acessíveis e possibilitam a divulgação das ações da IES. A ouvidora (sic) está implantada, funciona e subsidia as instâncias acadêmicas e administrativas. Embora a ouvidora (sic) tenha uma ação efetiva, não há registro e nem acompanhamento das ocorrências.

Dimensão 5 - CONCEITO “3” - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

As políticas de pessoal e de carreira não estão coerentes com o PDI. Os planos não foram homologados pelo Ministério do Trabalho. Os professores entrevistados manifestaram satisfação com a sua situação funcional - seus contratos estão registrados segundo exigências do SINPRO do estado. Os professores que residem em outras cidades recebem auxílio deslocamento e todos são estimulados a darem continuidade à sua formação, para tanto, recebem bolsa de 50% do valor das mensalidades para cursos externos e de 50% a integral para cursos na própria IES. A formação didática é oferecida na forma de curso e/ou acompanhamento dado pela assessora pedagógica do CESF.

O corpo docente tem boa formação e foi comprovada pela conferência dos documentos com os dados inseridos no formulário: 08 são especialistas; 30 são mestres e 04 são doutores, tendo alguns, significativa produção científica. O corpo docente foi apontado pelos alunos entrevistados como um aspecto altamente positivo da IES: cumprem rigorosamente os horários; a maioria desempenha suas funções com domínio dos conteúdos e da relação teoria-prática, enriquecidas (sic) pelas experiências profissionais dos alunos.

A IES conta com os serviços de 16 funcionários técnico-administrativos. Os funcionários entrevistados, apesar de desconhecerem o plano de carreira, consideram os salários da IES competitivos pelos praticados na região. Foram contratados por indicação, acompanhadas de entrevista e a maioria já teve oportunidade de ascender profissionalmente na própria IES.

Muitos estudam com bolsa de 50% e alguns receberam 100% de bolsa para cursos externos de capacitação. Dado o número reduzido de funcionários, eles têm acesso direto à direção para críticas e sugestões. Muitos deles participam de comissões internas (bolsa, vestibular, formatura) e externa (CIPA).

Dimensão 6 - CONCEITO “4” - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

Há coerência na organização da IES e na gestão acadêmico/administrativa com as políticas firmadas no PDI. Neste sentido, há autonomia acadêmica local na elaboração e reformulação dos projetos de ensino e de extensão com a participação de representantes da comunidade. Há contatos regulares com a mantenedora e o seu superintendente estadual no que se refere ao alinhamento da tomada de decisões da IES com a filosofia da Companhia como, por exemplo, a proposição e aprovação de novos cursos. A gestão está pautada por princípios de qualidade e resulta de diretrizes institucionais. Os conselhos e os colegiados superiores cumprem os dispositivos do regimento e do estatuto.

Dimensão 7 - CONCEITO “3” - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e de comunicação.

A infraestrutura existente está especificada no PDI e as instalações para o ensino e extensão são adequadas.

A IES está instalada em um prédio próprio, antigo colégio da congregação marista, que ficou fechado durante 12 anos. No presente, está totalmente reformado e ampliado com nova ala.

Seus espaços são amplos, com adequadas condições de iluminação, acústica, ventilação, limpeza, segurança do trabalho e conservação, e atendem, confortavelmente, toda a comunidade interna. A IES dispõe de: 21 salas de aula, quase todas com novas cadeiras estofadas, que estão substituindo as de madeira; 04 laboratórios com 73 computadores no total; uma sala de apoio com computadores para a elaboração de trabalhos acadêmicos; um xérox (sic) com impressora conectada aos computadores da sala de apoio; banheiros em todos os andares, em excelentes condições; cantina com sistema self-service; livraria e papelaria transferindo-se para um espaço maior; sala de professores com guarda-volumes individuais e salas para coordenação, direção e serviços.

A Biblioteca conta com uma bibliotecária e uma funcionária. A bibliotecária divulga e orienta os alunos no uso adequado dos materiais existentes na biblioteca, assim como orienta o atendimento às normas técnicas na elaboração dos trabalhos de final de curso.

Há uma política adequada de ampliação do acervo bibliográfico.

Dimensão 8 - CONCEITO “2” - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.

O planejamento e a avaliação estão coerentes com os especificados no PDI, especialmente, em relação aos processos e resultados da autoavaliação institucional. A CPA está implantada e funciona com regularidade. O relatório apresentado traz os resultados obtidos, porém, carecem de análise. Há divulgação dos resultados das avaliações à comunidade acadêmica em reuniões de colegiado de curso com a participação dos alunos e quando necessário, formais com agenda prévia para toda comunidade acadêmica. A IES providencia ações acadêmicas e administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação. Não foram mencionadas e nem observadas ações baseadas nos resultados das avaliações externas.

Dimensão 9 - CONCEITO “3” - Políticas de atendimento aos estudantes.

As políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com as especificadas no PDI. Há programas de apoio ao seu desenvolvimento acadêmico, na realização de atividades técnicas, esportivas e culturais. Destaca-se como ponto positivo nesta subdimensão da atenção ao aluno, o Serviço de Apoio e Orientação ao Educando. As políticas de acesso, seleção e permanência dos estudantes são adequadas. A IES mantém mais de um terço de bolsistas da mantenedora e/ou entidades locais, além das 51 bolsas do PROUNI. As concessões respeitam a observância dos critérios sociais e econômicos que as regulamentam e estão sob a responsabilidade de uma comissão tripartite.

Os relatos dos discentes revelaram satisfação com seus cursos, além da consideração de que eles se destinam à realidade socioeconômica, de desenvolvimento gerencial e jurisdicional da Região. Para os alunos entrevistados, os docentes dão bom suporte à sua formação. Não há nenhum acompanhamento de egressos.

Dimensão 10 - CONCEITO “3” - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A IES não preencheu o campo sobre Sustentabilidade Financeira no e-MEC. No entanto, apresentou no PDI impresso um quadro síntese do Planejamento Econômico-financeiro (sic) e disponibilizou à comissão o documento: Orçamento de 2008 - Premissas Orçamentárias e Resultados Projetados, elaborado por uma empresa de assessoria empresarial que detalha receitas, despesas e resultados de janeiro a outubro de 2008.

A sustentabilidade financeira está coerente com a especificada no PDI e a proposta de desenvolvimento é compatível com o orçamento previsto. Estão sendo feitos muitos investimentos na estrutura física, na compra de equipamentos e nos planos de expansão de oferta de cursos. Há uma política de aquisição de equipamentos e de expansão e conservação do espaço físico adequada à implementação dos programas de ensino e extensão.

A IES centraliza a distribuição de recursos na Direção, exceto na concessão de bolsas, para a qual há comissão específica. A Direção aprova os demais recursos, tais como: auxílio para a titulação, formação continuada e deslocamentos dos docentes que residem fora da cidade; para a participação dos alunos em eventos; para as atividades extensionistas; entre outras.

A comissão teve a oportunidade de comprovar esses investimentos e a destinação desses recursos. Não ficou comprovado (sic) a utilização de avaliação de egressos para o replanejamento.

Sobre a Dimensão Requisitos Legais, a Comissão registrou:

1) Observa-se que a Instituição apresenta condições adequadas de acesso e permanência a portadores de necessidades especiais, sendo que um último quesito, a este respeito, está sendo providenciado no momento; trata-se de um elevador que dá acesso à biblioteca a qual encontra-se (sic) no andar inferior ao térreo.

2) Quanto à titulação do corpo docente, o CESF apresenta um número superior ao mínimo exigido por lei, perfazendo um total de 89% de mestres e doutores. (grifei)

3) O CESF não tem um quinto do seu corpo docente em regime de tempo integral, por tratar-se de uma Faculdade e ter seu funcionamento de ensino no período noturno.

4) O Plano de Cargo de Carreira ainda não está registrado e homologado pelo Ministério de Trabalho e Emprego.

5) Todos os professores estão devidamente contratados e possuem vínculo empregatício segundo normas da CLT.

Consoante a Comissão de Avaliação, as condições de funcionamento da Instituição são satisfatórias, o que permitiu conferir o conceito global “3” (três) em decorrência da atribuição dos seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

	Dimensões	Conceitos
1. A	1.A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
	2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3
	3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	3
	4. A comunicação com a sociedade	3
	5.As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
	6.Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
	7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
	8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	2
9. P	9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
	10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	3
	CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Os avaliadores assim concluíram o seu relatório:

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente nas Diretrizes Nacionais de Avaliação da Educação (sic) Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação institucional externa, esta IES - Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha, apresenta um referencail (sic) de qualidade: conceito final 3.0 (três). (grifei)

Em função de alguns registros da Comissão de Avaliação sobre o Plano de Carreira Docente e dos Técnico-Administrativos e sobre titulação e regime de trabalho dos docentes, em 23 de dezembro de 2009, a SESu instaurou a seguinte diligência no processo ora em análise:

Ao Dirigente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Ref. Processo e-MEC nº: 20076961

Assunto: Homologação do plano de carreira junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Senhor Dirigente,

1. Encontra-se, nesta Secretaria, o processo e-MEC 20076961, de credenciamento do Centro de Ensino Superior de Farroupilha, com sede na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

2. No referido processo, no que tange ao relatório nº 58.872, elaborado pela comissão de avaliação in loco, os planos de carreira docente e dos técnicos-administrativos (sic) não estão homologados ou registrados por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. Conforme o instrumento de avaliação institucional externa para fim de credenciamento de Instituições de Educação Superior, os planos de carreira docente devem estar homologados por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, implementado e difundido na comunidade acadêmica.

3. Ainda de acordo com a comissão avaliadora, a IES possui 41 docentes, dos quais um não possui graduação concluída e um não possui pós-graduação. Conforme o instrumento de avaliação institucional externa, nas Faculdades todo o corpo docente deve ter, no mínimo, pós-graduação lato sensu.

4. De acordo com a comissão, ainda, 80% do corpo docente é composto por horistas.

5. Diante do exposto, solicita-se que a Instituição apresente esclarecimentos sobre os aspectos mencionados e apresente documentação comprobatória, caso os planos de carreira estejam homologados e todos os docentes tenham a formação exigida.

6. Dá-se o prazo de 30 dias para resposta à presente diligência.

Tempestivamente, em 20 de janeiro de 2010, a Instituição apresentou as suas considerações em atendimento à diligência instaurada pela SESu, nos seguintes termos:

O Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha (CESF) tece esclarecimentos com a preocupação de explicar suas ações com vistas a atender à Diligência e-MEC 20076961, referente ao Recredenciamento da Instituição.

O conceito geral da avaliação in loco, ocorrida em março de 2009 (sic), foi 3 (três). No entanto, o processo e-MEC 20076961 foi diligenciado em decorrência do descumprimento de requisitos, constantes do documento apensado a (sic) presente resposta, e para os quais o CESF apresenta ponderações com vistas a demonstrar as medidas saneadoras tomadas para a busca de soluções, acrescidas de dados que dirimem algumas infomações (sic) apresentadas equivocadamente no relatório da Comissão de Avaliação do INEP/MEC.

Atenciosamente,

Prof. Ms. Luiz Fernando Felicetti

Diretor/CESF

Ademais, foram anexados à resposta da Instituição os seguintes arquivos eletrônicos: (grifos originais)

[Resposta à Diligência_Credenciamento.doc](#) (20/01/2010 21:33:04)

[Diploma Prof.Eurico.JPG](#) (20/01/2010 21:33:34)

[DiplomaBacharel_Prof. Eurico.JPG](#) (20/01/2010 21:33:59)

[mestrado frente\[1\]_Profª.Cristina.JPG](#) (20/01/2010 21:34:49)

[mestrado verso\[1\]_Profª.Cristina.JPG](#) (20/01/2010 21:35:12)

[Mestrado_Prof. Eurico.JPG](#) (20/01/2010 21:35:35)

Sobre o item 2 da diligência, na sua resposta, a Instituição tece comentários sobre os Planos de Carreira Docente e dos Técnico-Administrativos, informando, inicialmente, que a proposta de Plano de Carreira do Pessoal Docente do Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha (CESF), aprovado pela Mantenedora, encontra-se em negociação com o Sindicato dos Professores (SINPRO/RS), desde o início do ano de 2008, e que o plano, embora não homologado pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, tem proporcionado vários benefícios aos docentes ao longo da existência da Instituição, uma vez que nele estão contempladas: a forma de seleção e de contratação do docente; a ascensão/progressão no Plano de Carreira do Pessoal Docente; e a forma de incentivo à capacitação

No tocante ao Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos, a Instituição menciona que nele estão contempladas: a forma de seleção e de contratação dos técnico-administrativos; a ascensão/progressão no Plano de Cargos e Salários; e a forma de incentivo à capacitação.

Registra também que todas as informações acima detalhadas estão consubstanciadas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2008-2012 da Faculdade e são de conhecimento da comunidade acadêmica.

Quanto ao mencionado pela SESu no item 3 da diligência: *Ainda de acordo com a comissão avaliadora, a IES possui 41 docentes, dos quais um não possui graduação concluída e um não possui pós-graduação. Conforme o instrumento de avaliação institucional externa, nas Faculdades todo o corpo docente deve ter, no mínimo, pós-graduação lato sensu, a Instituição assim se manifestou: (grifos originais)*

O Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha pauta sua política de pessoal fundamentada nas exigências legais emanadas pelo Ministério de Educação. Tem a preocupação de contratar docentes com a titulação mínima de especialista, levando em consideração a sua formação acadêmica e profissional adequadas aos conteúdos das disciplinas que ministram.

Por ocasião da visita da Comissão Avaliadora do INEP/MEC, para fins de credenciamento da Instituição, o CESF apresentou as pastas dos professores que atuam nos seus cursos de bacharelado e seqüências (sic), permanecendo fora dessa os docentes do Curso de Pedagogia, uma vez que, na data, o mesmo ainda fazia parte do Instituto Superior de Educação Cenecista de Farroupilha, que foi unificado ao

Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha, posteriormente, pela Portaria nº 998 (sic), de 02 de dezembro de 2008.

As pastas funcionais de 43 docentes são individuais e contém (sic) todos os documentos comprobatórios de titulação e produção científica do professor.

*Na página 3, do Relatório de Avaliação, onde consta a relação do corpo docente do CESF, a formação da **Profª. Ms. Cristina Seibert Schneider** está gravada como graduada, para dirimir o equívoco, encontra-se anexada a (sic) presente diligência os documentos que comprovam a titulação de Mestre da docente.*

*Na página 4, do Relatório de Avaliação, a formação do **Prof. Ms. Eurico Jardim Antunes** é apresentada como graduando, para solucionar o equívoco, o CESF anexa os documentos que comprovam a titulação de graduado e portador de título de Mestre do docente.*

Neste ponto, cabe esclarecer que, no Relatório de Avaliação nº 58.872, consta uma relação nominal de 42 (quarenta e dois) docentes, e não 41 (quarenta e um) como afirma a SESu em seu Relatório de Análise e na sua diligência.

Ainda do Relatório nº 58.872, foi possível levantar a seguinte composição do corpo docente da Instituição, à época da avaliação, em termos de titulação e de regime de trabalho, com informações da Plataforma *Lattes*:

TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA			
	HORISTA	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL	Total
DOUTOR	2	3	0	5
MESTRE	20	4	1	25
ESPECIALISTA	9	1	0	10
GRADUADO	1	0	0	1
GRADUANDO	1	0	0	1
TOTAL	33	8	1	42

Sobre a situação da Profª. Ms. Cristina Seibert Schneider (graduado) e do Prof. Ms. Eurico Jardim (graduando), após analisar os arquivos inseridos pela Instituição no e-MEC, considerei ter sido cometido equívoco por parte da Comissão de Avaliação, uma vez que a Professora Cristina possui mestrado em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, obtido em junho de 2005, e o Professor Eurico, graduação em Informática pela Universidade Federal de Pelotas, obtido em 2001, e mestrado em Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 2002.

Com isso, o real perfil do corpo docente à época da avaliação era o seguinte:

TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA			
	HORISTA	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL	Total
DOUTOR	2	3	0	5
MESTRE	22	4	1	27
ESPECIALISTA	9	1	0	10
TOTAL	33	8	1	42

Em suma, quanto à titulação, 76,19% do corpo docente era de mestres e doutores e 23,81, de especialistas. Em relação ao regime de trabalho, 2,38% (1) era de tempo integral, 19,05%, em tempo parcial e 78,57%, horista. Pude ainda levantar na Plataforma *Lattes* que, em 2009, um docente da IES (Prof. Rogério Gava) obteve a sua titulação de doutor.

Conforme já mencionado, o Instituto Superior de Educação Cenecista de Farroupilha foi unificado ao Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha, mediante a Portaria SESu nº 996, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 3 de dezembro de 2008. A avaliação *in loco* objeto do presente processo (nº 58.872) foi realizada no período de 4 a 6 de dezembro de 2008. Por isso, e de acordo com a resposta da IES à diligência da SESu, não houve tempo hábil para informar aos avaliadores a nova constituição do quadro docente, resultante da unificação, que passou a ter nova composição e a seguinte titulação:

QUADRO-SÍNTESE DA TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE

TITULAÇÃO	QUANTIDADE		%	
DOUTOR	8	42	14,03	73,68
MESTRE	34		59,65	
ESPECIALISTA	15	15	26,32	26,32
GRADUADO				
TOTAL	57	57	100	100

A respeito do item 4 da diligência (80% do corpo docente é composto por horistas), a Instituição apresentou o seguinte cenário na resposta à diligência da SESu:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E SEQUENCIAIS

TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA			
	Horista	Tempo Parcial	Tempo Integral	Total
Doutor	2	1	2	5
Mestre	13	10	2	25
Especialista	6	-	-	6
Total	21	11	4	36

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE DO CURSO DE DIREITO

TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA			
	HORISTA	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL	Total
DOUTOR	-	2	-	2
MESTRE	3	7	-	10
ESPECIALISTA	1	1	-	2
TOTAL	5	9	-	14

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE DO CURSO DE PEDAGOGIA

TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA			
	HORISTA	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL	Total
DOUTOR	-	1	-	1
MESTRE	5	2	-	7
ESPECIALISTA	5	-	-	5
TOTAL	10	3	-	13

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE DO CURSO DE TURISMO(*)

TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA		
	HORISTA	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
DOUTOR	-	-	-
MESTRE	1	1	-
ESPECIALISTA	-	-	-
TOTAL	1	1	-

(*) Curso em processo de extinção

Diante desse contexto, pode-se depreender que alguns professores atuam em mais de um curso do CESF. Ademais, o regime de trabalho dos professores da Instituição com a unificação das mantidas passou a ser o seguinte:

Síntese da Carga Horária Docente

Carga Horária	Porcentagem
Tempo Integral	8 %
Tempo Parcial	35 %
Horista	57 %
Total	100 %

Face às considerações até aqui expostas, alguns aspectos merecem ser destacados.

Primeiramente, pude observar que a indicação da SESu no sentido de que a análise do PDI com suas *dimensões dos eixos (...) serão verificadas na oportunidade da avaliação in loco*, foi plenamente atendida, até pelo fato de o Plano de Desenvolvimento Institucional se constituir em instrumento essencial da avaliação externa. Conforme já registrado no corpo deste Parecer, nas ações preliminares da avaliação, a Comissão do INEP registrou que o *PDI está estruturado de acordo com a art. 16 do Decreto nº 5773, atendendo as 10 dimensões previstas. As metas propostas no PDI são coerentes com a missão, porém foram elaboradas na forma de objetivos/intenções e não estão quantificadas*.

Outro aspecto que merece registro é relativo aos conceitos atribuídos a algumas dimensões sem que tenha havido qualquer menção negativa aos indicadores pertinentes no Relatório de Avaliação. Ao contrário, os registros dos avaliadores são muito positivos. Nesse contexto, estão as dimensões 3 (A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural) e 7 (Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação), que receberam o conceito “3”.

Ainda no mesmo sentido, pude observar que às dimensões 9 e 10 (Políticas de atendimento aos estudantes; Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior) foi atribuído o conceito “3”. Nessas duas dimensões, os registros dos avaliadores também foram muito positivos, à exceção das seguintes menções:

Na dimensão 9: Não há nenhum acompanhamento de egressos.

Na dimensão 10: Não ficou comprovado (sic) a utilização de avaliação de egressos para o replanejamento.

Nesse cenário, cumpre esclarecer que não se questiona o conceito atribuído pelos avaliadores, mas, registre-se, a impossibilidade de analisar as reais condições da IES no contexto das dimensões referidas, até porque também não foram conceituados os indicadores do “Quadro-Resumo” constante do instrumento de avaliação, o que, *salvo melhor julzo*, ocorreu por orientação do INEP, conforme já mencionado.

Finalmente, mesmo considerando os registros favoráveis consignados no Relatório de Avaliação Institucional Externa (nº 58.872), alguns aspectos requerem atenção especial da Instituição, quais sejam:

- (1) Rever a pertinência da adoção de uma política de pesquisa e, conseqüentemente, a missão institucional face à precariedade de ações relativas à pesquisa, conforme informado pelos avaliadores;
- (2) Promover o registro e o acompanhamento das ações do órgão de ouvidoria implantado pela Instituição;
- (3) Considerar, no desenvolvimento das suas ações, os resultados das avaliações externas, e não apenas os resultados da autoavaliação institucional;
- (4) Implantar um programa de acompanhamento dos egressos que permita, entre outros, o replanejamento das ações institucionais; e
- (5) Registrar e homologar o Plano de Carreira Docente no Ministério do Trabalho e Emprego.

Sobre o último aspecto, a SESu informou que foi objeto de diligência, tendo registrado em seu Relatório de Análise que a Instituição sobre *os planos de carreira*, (...) *informou que não foram realmente homologados e que foi aprovado pela mantenedora, a qual está em negociação com o Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul desde o início do ano de 2008.*

Diante do exposto e com base nas informações extraídas do Relatório de Avaliação do INEP e do Relatório de Análise da SESu, complementadas pelas considerações apresentadas pela Instituição na resposta à diligência instaurada por aquela Secretaria do MEC, concluo com o entendimento de que o Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha reúne condições de ser recredenciado nos termos da legislação em vigor.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha, instalado à Rua 14 de julho, nº 339, Centro, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede e foro no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de até 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 5 de agosto de 2010.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice- Presidente